ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Giovani Gelson Meneghel

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Para: Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 19 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, do Consórcio Público "CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA - CINCATARINA", objetivando a contratação de prestação de serviços de Telefonia Móvel, para o exercício 2024, para uso dos seguintes setores da Administração, quantidades e valores:

Setor	Quantidade	Valor Mensal Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Gabinete do Prefeito	4		Total	Total
	4	74,75	299,00	3.588,00
Secretaria de Obras	1	74,75	74,75	897,00
Secretaria de Agricultura	1	74,75	74,75	897,00
Secretaria de Turismo	1	74,75	74,75	897,00
Fundação de Cultura	1	74,75	74,75	897,00
Fundo Municipal de Saúde	2	74,75	149,50	1.794,00
Conselho Tutelar	1	74,75	74,75	897,00
Policia Militar	1	74,75	74,75	897,00
Secretaria de Administração	2	74,75	149,50	1.794,00
Bombeiro Militar	2	74,75	149,50	1.794,00
Total	16	74,75	1.196,00	14.352,00

- ✓ Trata-se de formalização da contratação entre o Município de Piratuba e o Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para realização de ações de interesse comum, através de relações de cooperação federativa, para fornecimento de bens ou prestação de serviços;
- ✓ O Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA é uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina CEP 88.070-800, e Central Executiva



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Municípiode Fraiburgo, Estado de Santa Catarina;

- ✓ A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município e o CINCATARINA, **dispensada a licitação, nos termos do** artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal de ratificação Lei Municipal n. 1514/2019 do Protocolo de Intenções eContrato de Consórcio Público (art. 3º, XII, art. 6º, § 7º e art. 57) para fornecimento de bens ou prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta, vejamos;
- ✓ As disposições contidas na Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, especialmente o artigo 2º, § 1º, III, que estabelece;
- ✓ As previsões contidas no Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, especialmente o artigo 10;
- ✓ A contratação do CINCATARINA por município consorciado é <u>dispensada de licitação pela Lei Federal n. 11.107/05 (art. 2º, § 1º, III) e Decreto Federal n. 6.017/07 (art. 10, II e art. 18).</u>

GIOVANI GELSON MENEGHEL

Secretário Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De: Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal

Para: Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de Compras e

Licitações

Piratuba/SC, 19 de dezembro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, autorizo a abertura de processo de contratação por dispensa de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

- 1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;
- 2. Comissão Permanente de Licitação, para:
 - 2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.
- 3. Setor de Licitação e Compras, para:
- 3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 132/2023

Piratuba/SC, 19 de dezembro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pelo **Consórcio Público "CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA - CINCATARINA"** são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 19 de dezembro de 2023.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Dispensa de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação do Consórcio Público "CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA - CINCATARINA"

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

GABINTE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Referente ao processo administrativo nº 132/2023.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação do Consórcio Público "CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SANTA CATARINA - CINCATARINA", tendo como fundamento da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e da Portaria STN nº 274/2016.

Piratuba/SC, 19 de dezembro de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI Prefeito Municipal